

DECRETO Nº 4.088, de 29 de agosto de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-23.950,86 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.000 31909400
4.2312

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

010000

892,80

CULTURA E TURISMO		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	10.000,00
3.2381		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 31909400	010000	471,00
6.2318		
1.16.0.15.122.001 33903000	010000	12.100,00
6.2318		
SECRETARIA MUNI.		
DE SERVIÇOS		
PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 31919200	010000	487,06
6.2308		
TOTAL		
		23.950,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
1.07.0.11.331.000 33903900	010000	10.000,00	
5.2478			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31901100	010000	487,06	
6.2308			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 33901400	010000	892,80	
4.2312			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 31911300	010000	471,00	
6.2318			
1.16.0.15.122.001 33901400	010000	12.100,00	
6.2318			
TOTAL			
		23.950,86	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal